



**ESTADO DO MARANHÃO**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCAPG/UEMA

## **EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N.º 189/2025-PPG/CPG/UEMA**

### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E SISTEMAS - PECS**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura, no período de 1 a 18 de agosto de 2025, as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas - PECS/UEMA, aprovado pela Resolução n.º 911/2010-CEPE/UEMA e n.º 801/2010-CONSUN/UEMA, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com Conceito 3, e em conformidade com as especificações contidas no presente Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O ingresso ao Curso de Mestrado do PECS/UEMA será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital.

1.2 As vagas serão distribuídas de acordo com a Coordenação do PECS/UEMA nas linhas de Pesquisa Tecnologia da Informação e Computação Aplicada em que há orientadores habilitados, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o nome do seu possível orientador.

#### **2. NOME DO PROGRAMA**

Programa de Pós-graduação em Engenharia de Computação e Sistemas - PECS/UEMA.

#### **3. DOS OBJETIVOS DO CURSO**

O objetivo geral do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas consiste na construção, inovação e no contínuo processo de qualidade e referência em pesquisa aplicada. Busca formar mestres altamente qualificados na área da computação, capazes de desenvolver soluções inovadoras e produtivas, com impactos significativos nas diversas áreas da Computação, contribuindo para o avanço científico, tecnológico e socioeconômico.

#### **4. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

4.1. Área de Concentração

Sistemas Computacionais.

#### 4.2. Linhas de Pesquisa

a) Tecnologia da Informação

b) Computação Aplicada.

### 5. DO PÚBLICO-ALVO

5.1. Portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, na área de Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica ou Eletrônica, Matemática, Física, Gestão e Tecnologia da Informação e Ciência da Computação.

### 6. DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

6.1. O Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Computação e Sistemas terá duração mínima de 18 meses e máxima de 24 meses (**caso este prazo seja excedido, o aluno poderá ser desligado do Programa**) e funcionará em regime integral no Prédio do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT/UEMA, situado na Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Cidade Universitária Paulo VI, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís - MA, observadas as normas do Regimento Interno do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Computação e Sistemas e da UEMA. E-mail: <pecs@uema.br>, site <www.pecs.uema.br>.

### 7. DAS VAGAS

7.1. Serão oferecidas 16 vagas no presente processo seletivo, a serem preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados, levando-se em consideração a disponibilidade de orientação por linha de pesquisa/orientador. A distribuição das vagas levou em consideração, além do Regimento Interno do PECS, a Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA e o Acordo de Cooperação Técnica n.º 0056/2025 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), assim, distribuídas.

I) 3 (três) vagas para ampla concorrência;

II) 2 (duas) vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas e com deficiência, em conformidade com o artigo 63 da Resolução n.º 1819/2024CEPE/UEMA;

III) 1 (uma) vaga, denominada institucional, destinada aos docentes e técnico-administrativos da UEMA, em conformidade com o artigo 62 da Resolução n.º 1819/2024CEPE/UEMA.

IV) 10 (dez) vagas destinadas a servidores do TJMA, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica n.º 0056/2025-TJMA/UEMA.

7.2. Os candidatos às vagas institucionais participarão do processo seletivo e, se aprovados, serão classificados em lista específica de vagas institucionais, em conformidade com o artigo 62 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

**Parágrafo Único.** Se, porventura, não forem preenchidas todas as vagas institucionais disponíveis, estas, a critério do Colegiado do Programa, poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e classificados como excedentes na listagem geral.

7.3. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e com deficiência concorrem às vagas de forma concomitante e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo do acesso aos mecanismos para sua permanência.

7.4. Os candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas deverão declarar sua condição através de Autodeclaração Étnico Racial (disponível no Apêndice A deste Edital), a qual deverá constar como anexo do Formulário de Inscrição, em conformidade com os artigos 64 e 66 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

7.4.1. A autodeclaração dos candidatos negros, pretos e pardos será validada por Comissão de Heteroidentificação constituída pelo Programa para esse fim.

**Parágrafo Único.** A Comissão de Heteroidentificação utilizará o fenótipo do candidato como critério exclusivo de validação da autodeclaração.

7.4.2 Os candidatos que concorrem às vagas previstas para indígenas devem entregar, no ato de inscrição, além da exigência do subitem 7.4, os seguintes documentos, em conformidade com o artigo 65 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA:

I) Declaração de pertencimento à etnia emitida pelo cacicado ou por outros órgãos de representação indígena; ou

II) Comprovação de que é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção a indígenas nessa condição, com expressa referência ao nome do candidato e à sua etnia.

**Parágrafo Único.** A comprovação de pertencimento dos estudantes indígenas será validada pela Comissão de Seleção do programa.

7.5. Os candidatos que concorrem às vagas previstas para quilombolas devem entregar, no ato de inscrição, o seguinte documento, em conformidade com o artigo 67 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA:

I) Declaração de pertencimento ao quilombo, emitida por liderança da entidade associativa responsável pelo registro formal da comunidade junto à Fundação Cultural Palmares, ocasião em que deve ser comprovada, igualmente, a existência de tal registro; ou;

II) Comprovação de que é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção à quilombolas nessa condição, com expressa referência ao nome do candidato e à sua comunidade quilombola.

**Parágrafo Único.** A comprovação de pertencimento dos candidatos quilombolas será validada pela Comissão de Seleção do Programa.

7.6. Os candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência, deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, em conformidade com o artigo 69 da Resolução nº 1819/2024-CEPE/UEMA:

I) Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;

II) Para candidatos com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo; III) Para candidatos com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e o campo visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico;

7.6.1. Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.

7.7. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

7.8. A distribuição das vagas será realizada pela Coordenação do PECS/UEMA entre os orientadores habilitados, considerando também a indicação do possível orientador, feita pelo candidato aprovado no momento da inscrição.

## 8. DO CORPO DOCENTE

### Docentes vinculados ao PECS

PROFESSOR	E-MAIL
<b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-T. I</b>	
Antonio Fernando Lavareda Jacob Junior	<antobiojunior@professor.uema.br>
Ewaldo Eder Carvalho Santana	<ewaldoeder@gmail.com>
Fabio Manoel França Lobato	<fabio.lobato@ufopa.edu.br>
Henrique Mariano Costa do Amaral	<hmca13@gmail.com>
Luís Carlos Costa Fonseca	<lcfonseca@gmail.com>
Omar Andres Carmona Cortes	<omar@ifma.edu.br>
<b>TELEMÁTICA E AUTOMAÇÃO – T. A</b>	
Carlos Henrique Rodrigues Oliveira	<carloshenriqueoliveira@professor.uema.br>
José Pinheiro de Moura	<josepinheiro@professor.uema.br>
Leonardo Henrique Gonsioroski Furtado da Silva	<leonardohgfs@hotmail.com>
Mauro Sergio Silva Pinto	<mauropinto@professor.uema.br>
Paulo Fernandes da Silva Junior	<paulofernandes@professor.uema.br>
Raimundo Carlos Silvério Freire	<racsfreire@gmail.com>

## 9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas na internet, nos endereços eletrônicos <[sis.sig.uema.br/sigaa/public](http://sis.sig.uema.br/sigaa/public)>, <[www.pecs.uema.br](http://www.pecs.uema.br)>, <[www.uema.br](http://www.uema.br)> e <[www.ppg.uema.br](http://www.ppg.uema.br)>.

9.2. Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição on-line disponível no endereço eletrônico <[sis.sig.uema.br/sigaa/public](http://sis.sig.uema.br/sigaa/public)>, no Menu “Processos Seletivos/Stricto sensu”. As inscrições serão realizadas no período de 00h do dia 1 de agosto de 2025 até 23h59 do dia 18 de agosto de 2025. Mais informações pelo e-mail <[pecs@uema.br](mailto:pecs@uema.br)>.

9.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Mestrado:

a) Candidatos brasileiros portadores de diploma de graduação nas áreas de Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica ou Eletrônica, Matemática, Física, Gestão e Tecnologia da Informação e Ciência da Computação, em instituição de ensino superior, cujo curso seja reconhecido pelo MEC ou convalidado por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC, de acordo com as normas legais;

c) Candidatos estrangeiros portadores de diploma de graduação obtido em instituição estrangeira, acompanhados do Apostilamento de Haia. Nos casos de diplomas oriundos de países não signatários do Apostilamento de Haia, a recomendação é que os diplomas sejam autenticados pelas autoridades consulares brasileiras nos referidos países.

**Observação:** O candidato aprovado e que apresentar, no ato da inscrição, declaração de

previsão da conclusão do curso de graduação, deverá apresentar, no ato da efetivação da matrícula, o diploma ou certificado de conclusão de Curso de graduação.

9.4. Deverão ser anexados ao formulário de inscrição (on-line), em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Concordância das condições de oferta do Curso e suas Normas (Apêndice B);
- b) Cópia do diploma da graduação, documento equivalente (Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, desde que esteja dentro do prazo de validade)
- c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- d) Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor com comprovação da última eleição para brasileiros ou cópia de RNE ou passaporte para candidatos estrangeiros;
- e) Cópia de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Currículo *Lattes* atualizado (com foto), disponível em <[www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)>;

**Observação:** Para fins de avaliação do currículo *Lattes*, o candidato deverá enviar todos os documentos comprobatórios à Secretaria do curso até o último dia de inscrição, dia 18 de agosto de 2025. O candidato que não enviar a documentação comprobatória do currículo receberá nota zero na avaliação de títulos.

- g) Carta memorial (conforme item 12.1 b);
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) na Conta Corrente n.º 47.403-7, Agência 2954-8, Banco do Brasil, tendo como favorecido a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD. Não será aceito comprovante de depósito realizado em caixa eletrônico.
- i) Comprovante de vínculo institucional, no caso de servidor da UEMA;
- j) Comprovante de vínculo institucional, no caso de servidor do TJMA;

9.5. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e com deficiências, além dos documentos do subitem 9.4, deverão anexar os documentos relacionados nos itens 7.4, 7.5 e 7.6, conforme o caso.

9.6. O candidato deve escolher um orientado, conforme item.

9.7. Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um comprovante de inscrição.

9.8. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

9.9. Em caso de submissão de duas inscrições do mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site.

9.10. Não será permitido o envio posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos, serão indeferidas.

9.11. Para homologação da inscrição, a Comissão Examinadora conferirá toda a documentação

inserida no site. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado nos subitens 9.4 e 9.5 (quando for o caso) do referido Edital, implicará na pronta eliminação do candidato. A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do Programa, conforme cronograma detalhado no item 17.

9.12. A coordenação do curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Computação e Sistemas não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema.

9.13. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

## **10. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

10.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão composta de 03 docentes do Programa definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

11.1. Para a homologação das inscrições, pela Comissão de Seleção, será considerado o cumprimento das exigências dos itens 5 e 9 deste Edital.

11.2. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

11.3. A lista das inscrições homologadas será divulgada no mural da Secretaria do PECS e nos endereços <<https://www.uema.br>>; <<https://www.ppg.uema.br>>, <<https://www.pecs.uema.br>>, conforme Calendário do processo seletivo detalhado no item 17.

11.4. As informações fornecidas nos subitens 9.4 e 9.5 (quando for o caso), referentes ao processo de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Examinadora a prerrogativa de excluir do processo seletivo o candidato que não tiver formação nas áreas indicadas no item 5, como também será eliminado o candidato que fornecer os dados comprovadamente falsos.

## **12. DO PROCESSO SELETIVO**

12.1. O processo seletivo, aplicável apenas aos candidatos com inscrição homologada, constará de duas etapas com datas fixadas no cronograma (item 17).

**a) Etapa 1 – Análise de Currículo (de caráter eliminatório e classificatório):** constará da

análise do *Curriculum vitae* (modelo *Lattes*) e documentos comprobatórios pela **Comissão Examinadora**, considerando-se Formação, Atuação Profissional e Produção Científica e Tecnológica na área de Ciência da Computação da CAPES, a partir de 2020 segundo critérios *Qualis – Capes* do quadriênio 2017-2020 de acordo com a pontuação especificada no Apêndice C. O total de pontos obtidos em cada um desses itens dar-se-á pelos pesos 3, 2 e 5, respectivamente, para efeito da pontuação final. O candidato deverá obter no mínimo 5 pontos (não considerando a aplicação dos pesos), para ser considerado APROVADO nesta primeira etapa.

**b) Etapa 2 - Carta Memorial**, com no mínimo 400 palavras, onde o candidato deve:

- I. Explanar os motivos que o levaram a optar pela pós-graduação e pelo PECS.
- II. Relatar as experiências profissionais do candidato, as quais se deram por meio de atividades em estágio/emprego, projetos de iniciação científica/pesquisa/extensão ou demais atuações na área de computação;
- III. Detalhar quais treinamentos e/ou projetos na área Tecnologia da Informação e, em especial, Inteligência Computacional e Análise de Dados que já participou e quais os principais resultados obtidos;
- IV. Informar quais as expectativas com o mestrado e a sua disponibilidade.

A partir da carta será avaliado se as competências e habilidades do candidato são compatíveis com a área de concentração e linhas de pesquisa do PECS. Será considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação menor que 8,0 (oito).

12.2. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas (PECs) compromete-se a informar aos candidatos aprovados no processo seletivo acerca da data do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira a ser realizado no PECs.

### **13. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA**

13.1. Para este Edital, os candidatos aprovados no processo seletivo terão até 6 (seis) meses para apresentar Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.

13.2. Os exames de proficiência que poderão ser aceitos, com a pontuação, nota ou conceito mínimos especificados, são: TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program -Exame Gratuito de Língua Inglesa (460); TOEIC - Test of English for International Communication (550); TOEFL iBT - Test of English as a Foreign Language Internet Based Test (57); MTELP: Michigan Test of English Language Proficiency - Vocabulary-Grammar-Reading (60); IELTS- International English Language Testing System - The Academic Version (4,0); FCE - First Certificate in English (Reading: A); TEAP (Test of English for Academic Purposes (50); e o Teste de proficiência TOEFL ITP do Idiomas sem Fronteiras (337) e Teste de Proficiência em Língua Inglesa e Língua Espanhola, realizados pelo Núcleo de Línguas da UEMA - NUCLIN.

13.3. Caso o candidato possua algum dos Exames de Proficiência acima citados, obtidos a partir de 2023, poderá apresentar no momento da matrícula.

### **14. DO RESULTADO FINAL**

14.1. A pontuação final do candidato será a média ponderada da pontuação das duas etapas, em que a pontuação da primeira etapa tem peso 0,4 e a da segunda etapa tem peso 0,6. O resultado será afixado na Secretaria do Programa nos endereços <<https://www.uema.br>>; <<https://www.ppg.uema.br>>, <https://www.pecs.uema.br>.

## 15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. O critério para desempate de candidatos será feito pela maior nota na segunda etapa ( **Carta Memorial**), depois pela maior nota da primeira etapa ( **Análise de Currículo**).

## 16. DO RECURSO

16.1. Requerimento com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), dirigido para o e-mail <pecs@uema.br> ou na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas, observados os prazos do item 17 deste Edital.

## 17. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
<b>1. Inscrição</b>	De 1 a 18 de agosto de 2025	-	sis.sig.uema.br/sigaa/public
<b>1.1. Resultado da Homologação das Inscrições</b>	19 de agosto de 2025	até às 23h59	No site do Programa <www.pecs.uema.br>
<b>1.2. Interposição de Recurso</b>	20 de agosto de 2025	-	No e-mail do Programa <secretaria.pecs@gmail.com ou pecs@uema.br>
<b>1.3. Resultado da interposição de recurso</b>	21 de agosto de 2025	até as 17h	No site do Programa <www.pecs.uema.br>
<b>2. Primeira Etapa do processo seletivo (não presencial)</b>	22 e 25 de agosto de 2025	-	Coordenação do PECS
<b>2.1. Resultado primeira etapa do processo seletivo</b>	26 de agosto de 2025	até as 17h	No site do Programa <www.pecs.uema.br>
<b>2.2. Interposição de Recurso</b>	27 de agosto de 2025	-	No e-mail do Programa <secretaria.pecs@gmail.com ou pecs@uema.br>
<b>2.3. Resultado da interposição de recurso</b>	28 de agosto de 2025	até as 17h	No site do Programa <www.pecs.uema.br>
<b>3. Segunda Etapa do processo seletivo (não presencial)</b>	29 de agosto de 2025	-	Coordenação do PECS
<b>3.1. Resultado da Segunda Etapa</b>	1º de setembro de 2025	até as 17h	No site do Programa <www.pecs.uema.br>
<b>3.2. Interposição de Recurso</b>	2 e 3 de setembro de 2025	-	No e-mail do Programa <secretaria.pecs@gmail.com ou pecs@uema.br>
<b>3.3. Resultado da Interposição de Recurso</b>	4 de setembro de 2025	até as 17h	No site do Programa <www.pecs.uema.br>
<b>4. Procedimento de Heteroidentificação</b>	5 de setembro de 2025	-	
<b>5. Divulgação do Resultado Final</b>	8 de setembro de 2025	até as 17h	No site do Programa <www.pecs.uema.br>
<b>6. Matrícula</b>	9 e 10 de setembro de 2025	9h às 12h e 14h às 17h	Secretaria do PECS

7. Início das aulas	11 de setembro	-	Site do Programa <www.pecs.uema.br>
---------------------	----------------	---	--

## 18. DA MATRÍCULA

18.1. As matrículas deverão ser realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas, no Centro de Ciências Tecnológicas - CCT/UEMA, situada na Av. Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Cidade Universitária Paulo VI, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís - MA, no período de 9 a 10 de setembro de 2025, no horário das 9h às 12h e 14h às 17h.

18.2. Para efetuar a matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante de recolhimento, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na Conta Corrente n.º 47.403-7, Agência 2954-8, Banco do Brasil, tendo como favorecido a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD;

b) Cópia do Diploma de Graduação para os candidatos que realizaram inscrição com a Certidão de Conclusão de Curso.

18.3. O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido no Cronograma (item 17 deste Edital) perderá o direito à vaga.

18.4. As aulas iniciarão no segundo semestre de 2025, no dia 11 de setembro, nas salas destinadas ao Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Computação e Sistemas, no prédio do CCT/ UEMA.

## 19. DO DIPLOMA

19.1. Somente será conferido o diploma de conclusão ao aluno que obtiver aprovação em todas as disciplinas, atividades acadêmicas, Teste de Proficiência em Inglês, Produção Intelectual e defesa de dissertação, além de atender às normas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMA, dispostas na Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA, e do Regimento do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Computação e Sistemas - PECS/UEMA.

## 20. DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA.

São Luís (MA), 30 de julho de 2025.

**Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Visto:

**Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda**  
**Vice-Reitor**

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N.º 189/2025-PPG/CPG/UEMA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E SISTEMAS -  
PECS

**APÊNDICE A**

**Autodeclaração Étnico-Racial**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, e documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao item 7.4 do Edital do Processo Seletivo de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Computação e Sistemas - PECS/UEMA, da Universidade Estadual do Maranhão, Turma 2025, que sou ( ) Preto/a, ( ) Pardo/a, ( ) Indígena. Estou ciente de que, se for, a qualquer momento, detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do Requerente

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N.º 189/2025-PPG/CPG/UEMA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E SISTEMAS -  
PECS

APÊNDICE B

Declaração de Concordância das Condições de Oferta do Curso e suas Normas

Eu, \_\_\_\_\_, DECLARO para todos os fins que li o regulamento do processo seletivo e o Regimento Interno do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Computação e Sistemas (disponível em <www.pecs.uema.br>), com os quais concordo e a eles me submeto em todas as suas diretrizes. DECLARO que todas as informações aqui prestadas e/ou fornecidas nos documentos entregues são verdadeiras, sob pena de ser expressamente excluído do processo seletivo caso tenha alguma informação dada falsa ou não verificada, caracterizando-se como má fé e falsidade ideológica, respondendo por isso civil e criminalmente. DECLARO que assumo o compromisso de estar presente em todas as atividades programadas pelo Mestrado, como aulas, seminários, debates, apresentações, ciclo de estudos, testes de proficiência, publicação de artigos, workshop, mesas redondas, aulas laboratoriais, visitas técnicas, dentre outras.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG e CPF: \_\_\_\_\_

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N.º 189/2025-PPG/CPG/UEMA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E SISTEMAS -**  
**PECS**

**APÊNDICE C**

**Critérios Para Avaliação Do Curriculum Vitae**

A análise do *Curriculum vitae* do candidato compreenderá os seguintes itens:

I. Formação acadêmica;

II. Atuação Profissional;

III. Produção Científica e Tecnológica na área de Ciência da Computação ou áreas afins.

A nota final da avaliação do currículo será atribuída pesos 3, 2 e 5 aos itens I, II e III, respectivamente.

Item	Descrição	Valor	Unidade	Limite	N.º de comprovantes	Soma
<b>I</b>	<b>Formação Acadêmica (Peso 3)</b>					
1.1	Monitoria	0,5	semestre	4		
1.2	Iniciação Científica/Tecnológica, com bolsa	2,0	Ano	5		
1.3	Iniciação Científica/Tecnológica, sem bolsa	1,5	Ano	5		
	<b>Pontuação não cumulativa (apresente a maior titulação)</b>					
1.4	Curso de Aperfeiçoamento (mínimo 240 horas)	1,5	curso	1		
1.5	Curso de Especialização (mínimo 360 horas)	2	curso	1		
1.6	Mestrado incompleto (todos os créditos obtidos)	2	curso	1		
	<b>Subtotal</b>					
<b>II</b>	<b>Atuação Profissional (Ciência da Computação ou áreas afins) (Peso 2)</b>					
2.1	Bolsa DTI, PCI, DCR e afins	0,5	semestre	6		
2.2	Área Técnica	0,5	semestre	4		
2.3	Docência em Ensino Médio	0,5	semestre	4		
2.4	Docência em Ensino Superior	0,5	semestre	4		
2.5	Orientação de Iniciação científica e Especialização	0,5	alunos	10		
2.6	Coordenador de Projeto de Pesquisa financiado por agência de fomento	2	projetos	3		

2.7	Membro de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento, comprovado com a indicação do nome no Currículo Lattes do Coordenador do projeto	0,5	projeto	3		
2.8	Estágio extracurricular em qualquer laboratório na área de interesse, comprovado por declaração do responsável (mínimo 180h)	0,5	semestre	4		
	<b>Subtotal</b>					
<b>III</b>	<b>Produção Científica e tecnológica na área de Ciência da Computação ou afim (a partir de 2020) (Peso 5)</b>					
<b>3.1</b>	<b>Trabalhos em eventos</b>					
3.1.1	Resumo simples em evento local ou regional como primeiro autor	0,2	resumo	5		
3.1.2	Resumo simples em evento nacional como primeiro autor	0,35	resumo	5		
3.1.3	Resumo simples em evento internacional como primeiro autor	0,5	resumo	5		
3.1.4	Resumo expandido em evento regional como primeiro autor	0,5	resumo	5		
3.1.5	Resumo expandido em evento nacional como primeiro autor	0,8	resumo	5		
3.1.6	Resumo expandido em evento internacional como primeiro autor	1,0	resumo	5		
3.1.7	Resumo simples em evento local ou regional como coautor	0,1	resumo	5		
3.1.8	Resumo simples em evento nacional como coautor	0,2	resumo	5		
3.1.9	Resumo simples em evento internacional como coautor	0,3	resumo	5		
3.1.10	Resumo expandido evento em regional como Coautor	0,4	resumo	5		
3.1.11	Resumo expandido evento em nacional como coautor	0,6	resumo	5		
3.1.12	Resumo expandido em evento internacional como coautor	0,8	resumo	5		
3.1.13	Resumo premiado em Congresso Nacional como primeiro autor	1,5	declaração			
3.1.14	Resumo premiado em Congresso Internacional como primeiro autor	2	declaração			
3.1.15	Resumo premiado em Congresso Nacional, coautor	1	declaração			
3.1.16	Resumo premiado em Congresso Internacional, coautor	1,5	declaração			
<b>3.2</b>	<b>Artigos completos publicados em periódicos ou conferências da área de Ciência da Computação</b>					
3.2.1	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis A1 (área de Ciência da Computação)	12	artigo			
3.2.2	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis A2 (área de Ciência da Computação)	10	artigo			

3.2.3	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis A3 (área de Ciência da Computação)	8	artigo			
3.2.4	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis A4 (área de Ciência da Computação)	6,5	artigo			
3.2.5	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis B1 (área de Ciência da Computação)	5	artigo	4		
3.2.6	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis B2 (área de Ciência da Computação)	3	artigo	2		
3.2.7	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis A1 (área de Ciência da Computação)	10	artigo			
3.2.8	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis A2 (área de Ciência da Computação)	8,5	artigo			
3.2.9	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis A3 (área de Ciência da Computação)	7	artigo			
3.2.10	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis A4 (área de Ciência da Computação)	5,5	artigo			
3.2.11	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis B1 (área de Ciência da Computação)	4	artigo	4		
3.2.12	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis B2 (área de Ciência da Computação)	2	artigo	2		
<b>3.3</b>	<b>Livros e capítulos de livro na área de Ciência da Computação ou afim (com corpo editorial especialista na área)</b>					
3.3.1	Livro em editora internacional	10	livro			
3.3.2	Livro em editora nacional	8,5	livro			
3.3.3	Livro em editora universitária ou de instituição de pesquisa	7	livro			
3.3.4	Livro em outras editoras	5,5	livro	2		
3.3.5	Capítulo de Livro em editora internacional	5,5	capítulo			
3.3.6	Capítulo de Livro em editora nacional	4	capítulo			
3.3.7	Capítulo de Livro em editora universitária ou de instituição de Pesquisa	2	capítulo			
3.3.8	Capítulo de Livro em outras editoras	1	capítulo	2		
<b>3.4</b>	<b>Produção técnica</b>					
3.4.1	Patente licenciada e em produção	50	patente			
3.4.2	Patente outorgada/concedida	10	patente			

3.4.3	Patente depositada em parceira com empresas ou respectivo depósito com carta de conformidade do INPI	8,5	patente			
3.4.4	Patente depositada ou produto registrado no órgão competente com carta de conformidade	7	patente			
3.4.5	Desenvolvimento de trabalho com patente concedida	7	patente	5		
3.4.6	Desenvolvimento de trabalho com depósito de pedido de patente no INPI	3.5	pedido	5		
3.4.7	Software registrado no INPI	7	registro	5		
3.4.8	Desenvolvimento de trabalho com software registrado no INPI	3.5	pedido	5		
<b>3.5</b>	<b>Outros</b>					
3.5.1	Parceria com empresa (mediante documento emitido pela empresa explicando o tipo de envolvimento com o desenvolvimento do projeto relacionado a linha de pesquisa pretendida)	3	Empresa	1		
3.5.2	Prêmio acadêmico de âmbito nacional ou internacional	0.5	Prêmio	3		
	<b>Subtotal</b>					

**Nota de Avaliação do Currículo (Tot. I x 3 + Tot. II x 2 + Tot. III x 5) / 10 =**

**Observação 1:** Monitorias só serão aceitas se comprovadas por meio de documento oficial das Pró-Reitorias competentes ou órgãos correspondentes.

**Observação 2:** Iniciação Científica será aceita se comprovada por meio de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora. Será também aceita, no caso de haver produção científica em periódicos indexados no período referido, carta oficial do orientador explicitando o vínculo.

**Observação 3:** Para Mestrado incompleto, anexar histórico escolar. Para o caso de cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial e validação do título.

**Observação 4:** Para experiência de ensino superior, somente serão consideradas experiências de pelo menos dois semestres. Estágio de Docência realizado em Programas de Pós- Graduação não é considerado como atuação profissional.

**Observação 5:** Livros ou organizações de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados por meio da folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos. Trabalhos no prelo poderão ser considerados com carta de aceite definitivo da revista ou DOI (*digital object identifier*). Resumos em eventos somente serão aceitos com cópia da página dos anais do evento; no caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores.

**Observação 6:** Patente ou registro concedido deve ser comprovado pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI. Software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro.

Software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI.

**Observação 7:** A carta ou declaração de parceria com empresa deverá ser emitida pela empresa manifestando interesse pelo produto a ser desenvolvido no projeto e demonstrando compromisso em financiar a pesquisa.

**Observação 8:** A documentação comprobatória do currículo deverá ser incluída no sistema SIG/UEMA (<http://sis.sig.uema.br/sigaa/public>) e organizada conforme os itens do Apêndice C.

**Observação 9:** Somente será computada para efeito de pontuação a documentação relacionada na Ficha de Pontuação (Apêndice C).

**Observação 10:** A constatação de qualquer informação inverídica implicará a desclassificação sumária do candidato.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 01/08/2025, às 19:03, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 04/08/2025, às 11:20, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **8987023** e o código CRC **EBF60754**.

---

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>